



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 027/2016
CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

Relatamos que, na data de 18 de novembro de 2016, às 9 hs, realizamos diligência na Rua Paraguai, nº. 245, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla casa cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

I. CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº 004/2016

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Gilmar da Silva e pela Sra. Janaina Gomes;
- Foi possível observar que a casa onde funciona a entidade não possui acessibilidade ao andar de cima, sendo que não há funcionários, nem atendidos com necessidades especiais;
- No momento da visita foram observados serem atendidos 167 (cento e sessenta e sete) crianças sendo atendidas;
- No momento da visita foi observado os seguintes profissionais cedidos pela prefeitura fazendo atendimento:

- 1) GILSA CARL FORTES
- 2) SHIRLEY TEREZINHA SANTANA
- 3) MARIANA COMELLI
- 4) VILMA ODETE GUMS
- 5) ROSA MARIA DA MAIA
- 6) SANDRA APARECIDA PACHECO DE PAULA LOCH
- 7) NADIR MAFRA
- 8) MARCIA DOS SANTOS
- 9) LUARA MENDES DA ROSA DE OLIVEIRA
- 10) ROSANI APARECIDA DA SILVA
- 11) LENICE MAIA DE SOUZA
- 12) ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS



- 13) KATIA DIEHL OTTMANN BLAL
- 14) MARIA DA PAZ SILVA
- 15) MARISA DE FATIMA BONATTO FALARZ
- 16) NOELI PINTO COSTA NUNES
- 17) VIVIANE OLIVEIRA DE BIASI
- 18) VERA REGINA WEBER DOS SANTOS DA SILVA
- 19) DAYANE FABIOLA BLEYER

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

- 1) Necessidade de publicar a prestação de contas em sitio eletrônico aberto ao público;
- 2) Necessidade de regularização do alvará de funcionamento;

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2016.

Paula Marília Turatti
Membro
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025









RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 010/2016 CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

Relatamos que, na data de 13 de OUTUBRO de 2016, às 14 hs, realizamos diligência na Rua Paraguai, nº. 245, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma ampla casa cedida à entidade, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênio firmados:

I. CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº 004/2016

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sr. David Ritzke, chefe de Recursos Humanos da entidade, com prévio agendamento;
- Foi possível observar que a casa onde funciona a entidade não possui acessibilidade ao andar de cima, sendo que não há funcionários, nem atendidos com necessidades especiais;
- São atendidos, de acordo com relatório enviado pela entidade 401 crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo que foram observados durante a visita aproximadamente 200 crianças sendo atendidas;
- A entidade possui vários funcionários, sendo que 37 são mantidos através do convênio, e outros 44 funcionários efetivos cedidos pela municipalidade. Foram observados os seguintes funcionários custeados pelo convênio trabalhando:

- 1) Alair da Silva
- 2) Maria Aparecida Croda Borges
- 3) Cristiane Silveira
- 4) Leoni Kavalek
- 5) Gilmara da Silva
- 6) Lais Cristina Barbieri
- 7) Angélica Rangel Barbosa
- 8) Leliane Batista Rodrigues
- 9) Vanderleia do Carmo Ribeiro Salomão
- 10) Jocilei de Fátima Alves



- 11) Ana Paula Augusto Moreira
- 12) Suzana de Fátima da Silva Schade
- 13) Sônia Terezinha Carvalho
- 14) Jéssica Eduarda de Souza Moreira
- 15) Cleusa de Fátima Correia
- 16) Luciana Bankratz;

- Existe uma fila de espera de crianças para serem atendidas na entidade, mas não conseguiram quantificar esse número;
- Segundo o Sr. David, não é cobrado nenhum valor dos atendidos;
- Foi apresentado alvará sanitário em dia, mas o alvará de funcionamento provisório está vencido;
- Não foi localizada em nenhum sítio na internet prestação de contas da entidade;
- Foi observado extintores de incêndio na entidade;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

- 1) Necessidade de publicar a prestação de contas em sítio eletrônico aberto ao público;
- 2) Necessidade de regularização do alvará de funcionamento;

Balneário Camboriú, 14 de outubro de 2016.

Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco de Paula Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025













ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

































